



***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596–000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – Telefax (35)3446–1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 – SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 939, de 13 de Dezembro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se prestar em tempo hábil as informações sobre pessoal para fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2016,

Decreta:

Art. 1º O prazo a que alude o art. 62 do Decreto 637, de 13 de Setembro de 2010, para a comunicação por escrito ao Departamento de Pessoal, mediante protocolo junto à secretaria da Prefeitura, para registro e controle dos atos relativos ao citado Decreto será, excepcionalmente, neste mês de dezembro de 2016 até às 12hs00 do dia 16, com as informações ocorridas até o dia 15 do mês.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de Dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal